



**PROCESSO Nº :** 237981/2015

**PRINCIPAL :** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

**ASSUNTO :** REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)

Cuiabá, 08 de Setembro de 2022.

Excelentíssimo Conselheiro,

Em atendimento ao Acordão (doc. digital 177095/2022) que determina essa Gerência de Controle de Processos Diligenciado, gerenciar e acompanhar o cumprimento do prazo regimental conforme arts. 120, 121 e 122 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2021 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no que diz respeito à contagem dos prazos processuais; informa-se a data limite para manifestação da notificação/despacho, conforme quadro abaixo:

| Data da Notificação | Prazo processual | Vencimento do prazo |
|---------------------|------------------|---------------------|
| 12/08/22            | 15 DIAS          | 02/09/22            |

Conforme quadro acima, não foi respeitado o prazo Regimental/Processual determinado pelo Excelentíssimo Conselheiro.

Diante disso, encaminhamos os autos para apreciação e/ou determinação que o caso requer.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Jacqueline Greve

Gerente da G.C.P. Diligenciados